



PREVIPER

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
Rua Dr. Francisco Martins de Andrade -49 -Centro - Perdões/MG

PORTARIA N°20/2017

O Superintendente do PREVIPER - Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art.3º,§1º, IV, da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial do professor com Proventos Integrais, com direito a paridade nos termos do Art. 32 § 1º da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007 e o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a servidora **Lysia Maria Fernandes**, matrícula 73, inscrita no CPF nº 49004824634, no cargo de Professora HA - Nível PHA- Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

Perdões, 10 de janeiro de 2017.


Danilo Toledo Vilela Júnior
Superintendente do Previper

Homologado:


Hamilton Resende Filho
Pretérito